

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1286599

PORTARIA Nº 85/2026 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/2880298;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional n.º 57216888/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Fiscal Titular e a servidora MILENE BELTRAO GAMA MONTEIRO, Id. Funcional n.º 54190383/1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Consignado nº 28/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL - ABSPUB

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1286609

PORTARIA Nº 87/2026 - DAF/SEPLAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3132471;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MILENE BELTRAO GAMA MONTEIRO, Id. Funcional n.º 54190383/1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Fiscal Titular e o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional n.º 57216888/1, ocupante do cargo de assistente administrativo, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Consignado nº 23/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e INSTITUTO DE DEFESA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - IDESPPA.

Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1286619

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº. 33/2025, celebrado com a empresa AMAZÔNIA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.913.641/0001-41, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 92, bairro Centro, Moçajuba/PA, CEP: 68.420-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO APOSTILAMENTO

•O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula 14 – DA FISCALIZAÇÃO, que passará a ter a seguinte redação:

“ CLÁUSULA – 14 DA FISCALIZAÇÃO (...)

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelos servidores André Fernandes de Pontes. CPF 65671619220. Id. Funcional n.º 55587294/1. Cargo: Assessor Técnico e, a Sra. Fernanda Oliveira dos Santos. CPF: 024 867.782-92. Id. Funcional n.º 5978683/1. Cargo: Analista de Infraestrutura, como Fiscal Suplente”

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento é oriundo do Contrato nº. 33/2025 - SEPLAD – PA, constante no Processo PAE nº E-2025/3167014, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

41. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora Apostilado, não alteradas por este Termo.

Data da assinatura eletrônica: 20.01.2026

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

Protocolo: 1286747

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Termo Aditivo: 6º

Convênio FDE nº: 010/2022

Processo: 997260/2021

Objeto: Reprogramação de Metas com Acréscimo de Valor na Contrapartida Municipal e Prorrogação do Prazo da Vigência.

Do valor: O valor total do convênio passa a ser de R\$5.403.085,26 e a Contrapartida Municipal passa para o valor de R\$1.443.322,48.

Data da Assinatura: 23/01/2026

Vigência: 26/01/2026 a 24/07/2026

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de JURUTI

Concedente: SEPLAD

Ordenador de Despesa: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo

Protocolo: 1286742

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 110/2026-DAF/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2108215 de 23.01.2026

R E S O L V E:

Autorizar o servidor a viajar para Breves/PA, no período de 27.01 a 06.02.2026 para realizar as tratativas para a Inauguração na Estação Cidadania no referido município.

Nome completo	Matrícula	Cargo/função	Lotação	Quant. Diárias	Valor Unitário	Valor Total
KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA	5946311/2	COORDENADOR DE APOIO A ESTAÇÃO CIDADANIA	CAEC	9,5	R\$ 247,07	RS- 2.594,23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 26 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1286584

PORTARIA Nº. 108/2026-DAF/SEPLAD, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2026/2106229 de 23.01.2026

R E S O L V E:

Autorizar os servidores a viajarem para Breves/PA, no período de 27.01 a 02.02.2026 para realizarem montagem dos equipamentos e a configuração da Infraestrutura de TI na Estação Cidadania no referido município.